Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE

LEI Nº 101/73

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR COMPRA, UM AUTOMOVEL VOLKSWAGEM, MODELO S/1500 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALORDE Cr$10.000,00.

SABINO SANTIN. Prefeito municipal de São Lourenço D80este, faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um (1) outo móvel Volkswagem, modelo S/1500, ano 1.972, usado, com 14.030 km rodados de FRANK & CIA, LTDA., pelo preço de Cr$ 16.000,00,(desesseis mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atender esta(ve) despesa serão provinientes:

a) - Da receita pela venda da Rural WILLYS, 2 portas ano 1.970, de propriedade desta Prefeitura, no valor de Cr$ 6.000,00(Seis mil cruzeiros);

b) - Da abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 10.000,00, (Dez mil cruzeiros);

~~Artigo 3º~~ -

Artigo 3º - Servira de recurso o crédito de que trata a letra "B" do artigo 2º, desta lei, a redução, em igual importancia,da verba: 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.3.0. - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 10-3318 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste - 28 de fevereiro de 1.973.

Sabino Santin

SABINO SANTIN
Prefeito Municipal.